



PORTARIA Nº 14.499 DE 16 DE JUNHO DE 2025

“Concede Férias Regulamentares ao servidor que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Fernanda Cristina do Nascimento**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/02/2024 a 23/02/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 2º - Ao servidor **Flavio Riquiel**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2024 a 01/06/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 3º - A servidora **Joseli Cristina Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/05/2024 a 03/05/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 4º - A servidora **Josi Carla Bianco de Aquino Deocleciano**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 5º - A servidora **Lara de Oliveira Paula Freitas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 07/07/2025.

Art. 6º - A servidora **Lidia Alves da Silva**, Assessora de Ouvidoria e Zeladoria da Saúde, FG4, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 7º - A servidora **Lucelia Cristina dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/01/2024 a 21/01/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.



Art. 8º - Ao servidor **Luiz Antonio Valentim**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2024 a 11/06/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 9º - A servidora **Maria Aparecida Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024 que serão gozados no período de 25/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 10 - A servidora **Marli Aparecida Eliodoro Borges**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025 que serão gozados no período de 23/06/2025 a 12/07/2025.

Art. 11 - A servidora **Mileide Pinto Fernandes**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/03/2024 a 05/03/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 14/07/2025.

Art. 12 - A servidora **Mirian Andrea Soutto dos Santos**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 13 – A servidora **Naiane Isabella Rosa Garcia Katsuoka**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/10/2023 a 12/10/2024 que serão gozados no período de 30/06/2025 a 19/07/2025.

Art. 14 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 16 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos